

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIAMÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Sexta-feira, 26 de março de 2021 - ANO III - Edição Ordinária 55

ATOS LEGISLATIVOS

Ato da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições, e com fundamento do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viamão, c/c o disposto no Art. 1, Parágrafo Único da Resolução de Mesa n° 008/2021:

CONSIDERANDO o Decreto 051/2021, atualizado pelo Decreto do Poder Executivo Municipal de Viamão, que reitera a declaração de Estado de Calamidade em razão do COVID-19 e traz medidas a respeito do seu combate, bem como o Decreto Municipal 056/2020; e ainda os Decretos Estaduais 55.240/2020 e outros sobre a matéria;

CONSIDERANDO as últimas Resoluções de Mesa d Câmara Municipal de Viamão quanto à necessidade urgente de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus (COVID-19), bem como medidas de distanciamento e isolamento social a fim de evitar aglomerações.

CONSIDERANDO, por fim, o diagnóstico positivo para o novo Coronavírus de diversos servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Viamão, mantendo a necessidade de cautela e observações de rigorosas medidas sanitárias.

RESOLVE:

PRORROGAR as disposições da Resolução de Mesa n° 008/2021, até o dia 05 de abril de 2021 ou até a publicação de nova Resolução pela Mesa Diretora.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VIAMÃO, 22 de Março de 2021.

LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições, e com fundamento do Regimento Interno da Câmara Municipal e Viamão, c/c o disposto no Art. 1º, Parágrafo Único da Resolução de Mesa nº 08/2021:

CONSIDERANDO o Decreto 24/2021, do Poder Executivo Municipal, e outros sobre a matéria;

CONSIDERANDO as últimas Resoluções de Mesa da Câmara Municipal de Viamão quanto à necessidade urgente de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), bem como medidas de distanciamento e isolamento social a fim de evitar aglomerações.

CONSIDERANDO, por fim, o diagnóstico positivo para o novo Coronavírus de diversos servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Viamão, mantendo a necessidade de cautela e observações de rigorosas medidas sanitárias.

RESOLVE

PRORROGAR as disposições da Resolução de Mesa nº 08/2021, até o dia 22 de Março de 2021, ou até a publicação de nova Resolução pela Mesa Diretora.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 08/03/2021

LUIS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias

Portaria nº 116/2021: O presidente da Câmara Municipal de Viamão no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao TÉCNICO DE INFORMÁTICA LEGISLATIVO, ANDERSON EDUARDO FERREIRA MARTINS, por um período de 20 (vinte) dias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, a partir do dia 26 de março de 2021, relativo ao período aquisitivo MARÇO 2020/2021.

Portaria nº 117/2021: O presidente da Câmara Municipal de Viamão no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. MARKOS PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, no Cargo em Comissão (CC) de ASSESSOR DE GABINETE II – CC4, lotado no gabinete do vereador MARCUS VINÍCIUS COSTA ALVES, com primeiro dia de trabalho na data de 01/03/2021. GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 01 de março de 2021.

Portaria nº 118/2021: O presidente da Câmara Municipal de Viamão no uso de suas atribuições legais, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, conforme atestado assinado pelo Dr. Edson V. da Cunha, CRM 27921 – (Ginecologista e Obstetra), para a servidora comissionada PRISCILA KOSARCZUK FERREIRA KISIOLAR GONÇALVES, assessora de gabinete, em conformidade com o artigo 67 e seus parágrafos da lei municipal nº 4581/2017, a partir de 27/02/2021, por 180 (cento e oitenta dias). GABINETE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 17 de março de 2021.

Luís Armando Corrêa Azambuja
Presidente da Câmara Municipal de Viamão